CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
J	30

EMENDA ADITIVA
Nº 1

À PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 10/23

Acrescente-se à Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 10/23 o seguinte art. 2º, remunerando-se os demais:

> "Art. 2º - O §4º-J do art. 132 da LOMBH passa a vigorar com a seguinte redação:
>
> 'Art. § 4°-J - A destinação prevista no § 4°-I deste artigo deverá atender a regras e requisitos estabelecidos pelo § 4°-B deste artigo, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e outras que venham a substituí-las.'."

Belo Horizonte, 03 de julho de 2023.

PSD

CMBH_DIRLEG-03/001/23-15.54.16-003746-1 SIL 4041

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
EM 11 / 7 / 23
637
Responsável pela distribuição